



República de Moçambique
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento
Gabinete de Implementação do Programa de Saneamento ambiental

TERMOS DE REFERÊNCIA

**Para a contratação de Consultores Individuais para Unidade de Gestão de Projectos
financiados pelo governo italiano, sediada na Direcção Nacional de Abastecimento de Água e
Saneamento**

Introdução

No âmbito do Acordo Executivo celebrado entre o Governo da República Italiana e o Governo de Moçambique para a implementação de uma unidade de Gestão de Programa de Saneamento Ambiental 08420, que vigora desde o dia 9 de Abril de 2020, o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, através da Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento, pretende contratar para a composição da Unidade de Gestão dos Programas supracitados, consultores individuais independente para a prestação de serviços Direcção Técnica Assistência Administrativa e Contabilística e Assistência Técnica

As actividades a serem financiadas com o donativo dizem respeito: (i) à criação de uma Unidade de Gestão do Programa (PMU) e relativa assistência técnica para apoiar o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos – Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento (MOPHRH-DNAAS) na execução do Projecto financiado pelo crédito de donativo; (ii) a assistência ao Plano de Reassentamento das famílias afectadas pelas obras dos sistemas de drenagem e (iii) as actividades de verificação/monitoria por parte da Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS).

No âmbito do programa:

- em 2022 foi elaborado e aprovado o Projecto Técnico de Engenharia do Sistema de Drenagem das Águas Pluviais da Cidade de Maputo (Bairros de Maxaquene “B, C e D” e Polana Caniço “A” e “B”), incluindo o Estudo de Impacto Ambiental e as Actividades de Apoio ao Reassentamento e Reordenamento das populações afectadas pelas Obras;
- em 2023 foi elaborado e aprovado o Plano de Reordenamento de Famílias e Comunidades afectadas pela realização das Obras de Construção do Sistema de Drenagem de Bairros da Cidade de Maputo;
- em 2025 foi celebrado o Contrato para a Elaboração do Projecto Executivo de Engenharia, Construção de Obras do Sistema de Drenagem das Águas Pluviais da Cidade de Maputo e Apoio ao Reordenamento Urbanístico das Comunidades Afectadas pela Realização das Obras - AID 8420 (Contrato n.47A000141/SBQP/60/2022);

- em 2025 foi assinado o Contrato de Serviços de Fiscalização das Obras de Construção do Sistema de Drenagem das Águas Pluviais da Cidade de Maputo e do Reordenamento Urbanístico das Comunidades Afectadas pela Realização das Obras – AID 8420 Decorre simultaneamente o Programa REGENERA - Requalificação Integrada do Bairro de Chamanculo “C” – AID 11649, igualmente sob gestão da mesma PMU. Através do programa REGENERA pretende-se construir sistema de drenagem do bairro Chamanculo “C”, pavimentação de ruas e Reordenamento de Famílias e Comunidades Afectadas pela Realização das Obras.

Os serviços de consultoria, abrange a seguinte vaga, que mais abaixo são especificadas as funções e os critérios específicos para o consultor:

- ✓ Um (1) Consultor Individual – Assistente Técnico Financeiro (Contabilista).

A PMU será constituída no Ministério das Obras Públicas e Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) – Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS) da República de Moçambique em Maputo.

Informações gerais

- A. Fonte de Recursos:** Os pagamentos das despesas para o funcionamento da PMU, serão através de e-Sistafe, On – CUT, financiamento a título de donativo do Governo da República da Itália e serão efectuados no âmbito da seguinte rubrica:
- **Projecto:** Programa de Saneamento Ambiental (PSA) - AID 8420
 - **Programa:** MOP20260046
 - **Fonte de Recursos (FR):** 134ITA-DNAAS
- B. Duração:** Os contractos de Consultoria Individual objectos deste anúncio terão uma validade por um período de doze (12) meses renováveis, mediante avaliação do desempenho do candidato selecionado.
- C. Procedimento de Seleção:** Concurso Público;
- D. Critérios de elegibilidade:** A participação é limitada aos concorrentes (consultores individuais/independentes) estabelecidos nos Estados-membros da União Europeia e nos Países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP); com idade compreendida entre 18 anos e idade de reforma estabelecida pela legislação moçambicana.
- E. Avaliação:** A comissão avaliará as candidaturas elegíveis atribuindo uma pontuação máxima de 100% conjugando as competências e experiências relatadas no CV com a entrevista presencial. Em caso de algum empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato mais jovem.
- F. Início de Funções:** Após o término do processo de selecção.
- G. Forma de Submissão das Candidaturas:** Os candidatos interessados deverão providenciar informações indicando suas qualificações para a vaga pretendida, submetendo a documentação abaixo no seguinte endereço do ponto seguinte:
- Carta de motivação;
 - Curriculum Vitae (3 páginas) indicando 3 referências contactáveis;
 - Cópias dos certificados de habilitações;
 - Fotocópia do B.I

H. Entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em língua portuguesa, até às 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2026, juntamente com a documentação necessária, no endereço abaixo indicado:

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Av. Karl Marx, nº. 606, rés-do-chão

Cidade de Maputo, Moçambique

ANEXO I – FUNÇÕES E REQUISITOS: CONTABILISTA

CONTABILISTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO) DA UNIDADE DE GESTÃO DOS PROGRAMAS IMPLEMENTADO PELA DNAAS, FINANCIADOS PELO GOVERNO ITALIANO - “PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL: DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE MAPUTO – AID 08420” E “REGENERAÇÃO: REQUALIFICAÇÃO INTEGRADA DO BAIRRO CHAMANCULO C EM MAPUTO – AID 11649”

O Candidato a cobrir a Função de Contabilista, em coordenação e alinhamento com o Director Geral e o Co-Director da Unidade de Gestão do Projeto, irá desempenhar as seguintes funções:

- Participar na elaboração dos Planos Orçamentais, Plano Operacional, Planos de Aquisições e Planos de Tesoureira dos Programas e garantir a sua execução de acordo com normas e procedimentos estabelecidos;
- Manter os arquivos da documentação contabilístico-financeira dos Programas actualizados e organizados, em suporte digital e físico; organizar os arquivos da documentação por forma a facilitar as actividades de auditoria; colaborar com os Auditores Financeiros na preparação dos relatórios de revisão contabilístico-financeira dos fundos associados aos Programas;
- Elaborar correspondência para os Ministério, Município de Maputo fornecendo informações ou solicitando documentos atinente aos programas;
- Programar a requisição de transferências das contas Forex Euro as contas CUT EUR e as transferências para as contas CUT MZN, e efectuar a reconciliação das contas Forex e das contas CUT associadas aos Programas;
- Monitorar o avanço das despesas em relação às aquisições constantes nos Planos Operacionais Aprovados e alertar a Direcção da UGP com vista a efectuar as revisões e actualizações necessárias;
- Efectuar a reconciliação das contas da contabilidade internas geridas no âmbito dos Programa com os registos constantes no E-SISTAFE;
- Preparar os relatórios e prestações de contas periódicas (balancetes e situações financeiras), respeitando as normas definidas pelo Director da UGP e conforme os modelos em uso e aprovados;
- Manter actualizados os registos das aquisições efectuadas e dos bens patrimoniais adquiridos no âmbito dos Programas; em particular, inventariar, arquivar e assegurar a conservação de todos os documentos inerentes a cada processo de concurso, aquisições, pagamentos, adiantamentos, garantias, etc;
- Manter actualizados os registos dos contractos activos e concluídos, incluindo os valores liquidados, cativos e por ser liquidados;
- Manter actualizados os registos dos adiantamentos efectuados, arquivar as apólices de garantia, sinalar tempestivamente ao Director da UGP a necessidade de solicitar as devidas renovações;
- Colaborar com os departamentos internos ao MOPHRH-DNAAS (Planificação, Finanças, Aquisições, Estudos e Projectos) e relevantes aos fins da planificação e execução das tarefas que lhe são atribuídas;

- Elaborar instrução dos procedimentos de regularização do IVA associados às aquisições efectuadas no âmbito dos Programas, inclusive aquelas realizadas por outras entidades com titularidade pelo efeito;
- Garantir, no âmbito da execução dos fundos associados ao financiamento via Crédito de Ajuda associado ao Programa AID 8420, a tramitação de documentos de/para a Cassa Depositi e Prestiti, e de/para o Ministério das Finanças, e monitorar a actualidade e validade de toda a documentação de suporte estipulada pelas partes;
- Realizar qualquer outra actividade solicitada pelo Diretor Geral ou Co-Diretor da UGP que seja necessária para o desenvolvimento dos programas.

O/a candidato/a será avaliado/a segundo estes requisitos preferenciais:

- Mínimo 6 anos de experiência na gestão de programas financiados pelo Governo da Itália;
- Familiarização com os procedimentos de Finanças Públicas dos Ministérios de Moçambique e do Governo da Itália;
- Experiência no processo de instrução de auditorias contabilístico-financeira;
- Experiência de trabalho com instituições do Estado Moçambicano e Italiano;
- Experiência na instrução dos procedimentos de regularização do IVA;
- Mínimo 6 anos de trabalho com o sistema E-SISTAFE;
- Licenciatura em Gestão de Empresa, ou Administração ou Finanças ou áreas afins.

